



CGC n.º 45.200.623/0001 - 46

Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro – SP
Rua José Bento Teixeira, 45 - centro
Tel : (012) 577.1288 – Fax (012) 577.1183
e-mail : pmetsjb@iconet.com.br

LEI N.º 001 DE 22 DE ABRIL DE 2003

" Dispõe sobre autorização legislativa para celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer "

Marco Antonio de Oliveira Santos, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º :- Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Juventude, Esporte e lazer, para receber a importância de R\$ 46.000,00, como auxílio na realização de eventos esportivos do Município.

Artigo 2.º - Fica igualmente autorizado a abrir um crédito adicional especial na contabilidade da Prefeitura no valor de R\$ 46.000,00, para receber o auxílio conveniado de que trata o artigo 1.º.

Artigo 3.º - As despesas eventuais decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária se necessário.

Artigo 4.º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 22 de abril de 2003.

Marco Antonio de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo